

LEI Nº. 1471/PMF/17,

DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**“CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS NO  
QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS ESTADO DE GOIAS, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 70 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIAS; E INCISO X DO ARTIGO 37 – IV DO ARTIGO 51 E XIII DO ARTIGO 52 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; INCISO V DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA O PLENÁRIO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** – Fica por força desta Lei criado no quadro efetivo da Câmara Municipal as funções gratificadas, da seguinte forma:

| QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS        |         |        |               |
|---------------------------------------|---------|--------|---------------|
| DENOMINAÇÃO                           | SIMBOLO | QUANT. | VALOR         |
| CHEFE DE SERVIÇO E CONTROLE INTERNO   | FGC-01  | 01     | R\$: 1.200,00 |
| ENCARREGADO DO PROTOCOLO E PATRIMÔNIO | FGC-02  | 01     | R\$: 1.000,00 |

**Parágrafo Único** - As gratificações serão concedidas através de Portaria da Presidência da Câmara, sempre que o Servidor cumular funções.

**Art. 2º** – As verbas para cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS**, aos três (03) dias do mês de Abril de 2017.



**JORGE JOSÉ DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Jorge José de Souza  
Prefeito Municipal